MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 3.920/83 DE 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no KM-07 , da rodovia PA-150, a ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Camâra Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no KM-07 da rodovia PA-150, qua - dra Norte-10, Rua "H", lote nº 13, a ALCIMAR BERNARDO DE OLIVEIRA. Com os limites e características seguintes: Limitando-se pela frente com a Rua "H", medindo 7.20mts pelo lado direito com o lote nº 14, medindo 28.20mts pelo lado esquerdo com o lotes nºs 10.11, medindo 28.20mts nos fundos com os lotes nºs 5 e 6, medindo 7.20mts.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica - ção, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 14 DE OUTUBRO DE 1.983.

PAULO BOSCO RODRIGUES JADÃO

Prefeito Municipal